LEI MUNICIPAL Nº 760/2019

Ementa: Concede gratificações aos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Machados-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo a conceder gratificações de função de até 100%(cem por cento) dos vencimentos dos Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados, existentes no Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica criado gratificações para os servidores efetivos ou comissionados que atuem na Comissão de Licitação (CPL) de conformidade com a seguinte tabela:

Presidente: R$ 500,00

Secretário: R$ 300,00

Membro: R$ 200,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário for à forma da Lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 639/2009, de 17 de marco de 2009.

Scanned by TapScanner

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em, 12 de dezembro de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO

Scanned by TapScanner